

CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera a redação do § 1º do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG”.

A Mesa da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Quartel Geral:

Art.1º. Esta norma tem por finalidade alterar o § 1º do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG.

Art. 2º. Fica alterada a redação do § 1º do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. (...)

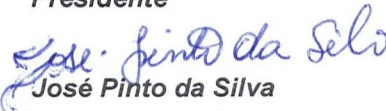
“§ 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á, em sua sede, por vinte períodos de reuniões ordinárias em cada sessão legislativa, as quais se realizarão na primeira e na terceira terças-feiras de cada mês”.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

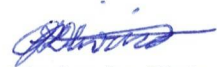
Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, 22 de dezembro de 2025.


Edmundo Caetano de Faria

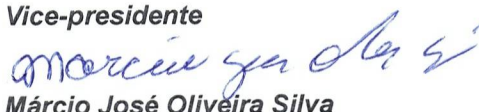
Presidente


José Pinto da Silva

1º Secretário


Clodomiro Pinto de Oliveira

Vice-presidente


Márcio José Oliveira Silva

2º Secretário

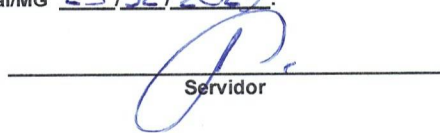
PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG.

O referido é verdade,

Dou fé.

Quartel Geral/MG 23/12/2025


Servidor